

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 - Centro - Flora Rica - SP  
CEP 17870-000 - Fone - (18) 3866-1308

### LEI Nº 973 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Educação, e das outras Providencias”

**PAULO ROGÉRIO FLORENTINO DE FARIA**, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Flora Rica **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

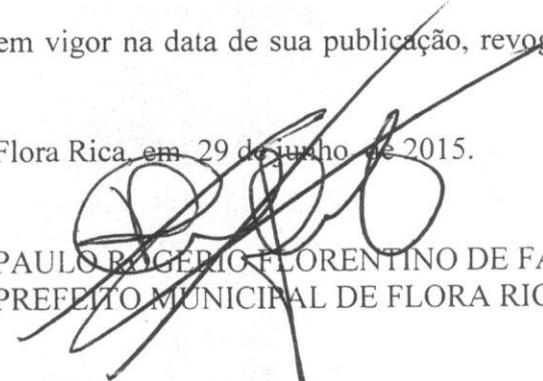
Art. 1.º - Fica criado no Município de Flora o Plano Municipal de Educação, elaborado pela Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 178/2015, de 16 de março de 2015 e atendendo os preceitos da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, contando o presente com 89 (oitenta e nove) folhas, enumeradas e 01 a 89.

Art. 2.º - O Plano Municipal de Educação de Flora Rica, representa um grande avanço para nossa população, contando com ampla participação da Comunidade Escolar, instituições do Poder Público e a Sociedade em Geral, criando o SUMÁRIO composto do nº 09 a 88, os quais farão parte da presente Lei.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento de 2015, suplementadas se necessário.

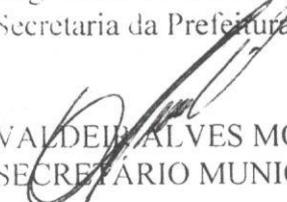
Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

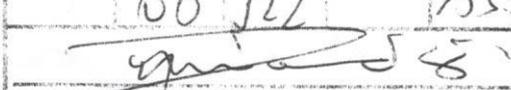
Prefeitura Municipal de Flora Rica, em 29 de junho de 2015.

  
PAULO ROGÉRIO FLORENTINO DE FARIA  
PREFEITO MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 29 de junho de 2015.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORA RICA				
RECEBIDO EM 29.06.15				
PROC.	LIVRO CARTE	FOL.	SEÇÃO	Protoc. No
	08	122		1553
				
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA				